

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA MAIO /2025

Nº. 07

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 036/2025.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.”

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel, situado na Rua do Mar, conforme ilustração acima, limitando-se ao NORTE com a residência de Ozimar Olinto da Silva (nº 65), ao NASCENTE com a escola Municipal Maria do Carmo Mendes da Silva; ao SUL com a Rua do Mar ao POENTE com a residência de Joab Dionízio Santana (nº42), com fácil acesso ao comércio e escola, situado no município de Lagoa de Dentro em Puxinanã- PB. Conforme laudo de Avaliação, datado de 28 de maio de 2025.

Parágrafo Único - O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, para construção de uma Escola.

Parágrafo Único – A desapropriação é de forma total.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização, com base no laudo técnico específico.

Art. 4º - O custo desta desapropriação será arcado por dotação orçamentária própria, do Fundo Municipal da Educação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã/PB, 29 de maio de 2025.

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita de Puxinanã-PB